



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/001-11



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/11/11739

ASSUNTO: Justificativa de dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor/ executante e justificativa de preço.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Castanhal.

II - LOCAL DO IMÓVEL:

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Travessa Severiano Santos nº 1403, bairro Santa Lúcia - CEP 68.740-001 de propriedade da Srª. Gilmara Santos da Silva, inscrita no RG Nº 2692957-2ª Via – PC/PA e CPF 511.176.062-8, neste ato representada pelo Sr. Giomar Domingos da Silva, RG nº 1860234-PC/PA e CPF nº 083.960.192-15.

III - MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Castanhal ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita localizar prédios e instalações de propriedade de particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde existe a necessidade de localizar um imóvel, tipo galpão com instalações amplas para servir como Almoxarifado, para melhor atender a demanda de solicitações, como também tenha capacidade de organizar os insumos, equipamentos hospitalares, arquivos, área para carga e descarga, estacionamento externo para a população do município de Castanhal, vez que dispõe de espaço e localização favorável àqueles que necessitam de atendimento à Saúde.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

IV-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazendo do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades e aptidão do efetivo apresentadas pelo órgão municipal solicitante desta locação, além de não possuir dívida de IPTU e a Sr. Locador não possuir dívida tributária junto ao Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/001-11



V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor ajustado com o locador (a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação Locativa expedida pela Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB/Coordenadoria de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Castanhal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Castanhal, 18 de novembro de 2021.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

IGOR VALENTE SEIXEIRA
Presidente da CPL